



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas
dependências da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Cumbe, na data de 01/11/2024 (sexta-feira), em alusão ao dia do servidor público.

Art. 2º- este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumbe/SE, 31 de outubro de 2024.

Degivaldo Santos
Presidente